



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº 22/94

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do artigo 29, inciso XXX do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **PEDRO FRANCO DE LIMA**, RG nº 4.322.585-5 - SSP/PR, da função de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO A", a partir de 23 de agosto de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 1994, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de agosto de 1994.

Oradi Francisco Caldato

PRESIDENTE

GAZETA DO SUDOESTE

Ano VIII Nº 890

Sexta-feira 26 de agosto de 1994

Câmara Municipal de Pato Branco Estado do Paraná

Portaria nº 22/94

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do artigo 28, inciso XXX do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor Pedro Franco de Lima, GR nº 4.322.585-5 - SSP/PR, da função de 'Auxiliar Administrativo A', a partir de 23 de agosto de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 1994, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de agosto de agosto de 1994.

Oradi Francisco Caldato
Presidente

GAZETA DO SUDOESTE

Sexta-feira 26 de agosto de 1994

Ano VIII Nº 890

Câmara Municipal de Pato Branco Estado do Paraná

Portaria nº 22/94

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do artigo 29, inciso XXX do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Resolve:

- Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor Pedro Franco de Lima, GR nº 4.322.585-5 - SSP/PR, da função de "Auxiliar Administrativo A", a partir de 23 de agosto de 1994.
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 1994, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de agosto de agosto de 1994.

Oradi Francisco Caldato
Presidente